

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 37

Processo nº 23086.001800/2020-01

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Vice-Reitoria

Assunto: Assunto 12/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março 2020, ao tratar sobre o assunto 012/2020 CONSEPE, que se refere ao Recurso contra indeferimento de reconsideração de Prazo, DECIDIU:

I - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o recurso contra indeferimento de reconsideração de matrícula interposto pelo discente Diego Guimarães Olegário, matrícula 20152019005, do curso de Humanidades, considerando que o discente não obteve dilação de prazo, considerando ainda a carga horária cursada de 92% e por ter vaga no curso, Além disso é concedido 1 (um) semestre de dilação de prazo ao discente.

II - **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o recurso contra indeferimento de reconsideração de matrícula interposto pela discente Beatriz Nunes Meira , matrícula 20152019026, do curso de Humanidades, considerando que o discente não obteve dilação de prazo, considerando ainda a carga horária cursada de 93,14% e por ter vaga no curso, Além disso é concedido 1 (um) semestre letivo de dilação de prazo ao discente.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0063625** e o código CRC **C652AD71**.

Referência: Processo nº 23086.001800/2020-01

SEI nº 0063625